



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

LEI Nº 402/69

Súmula: Abre crédito Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar de NCr\$ 58.220,00 (cinquenta oito mil duzentos e vinte cruzeiros novos) nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito

311102-03	Secretário do Prefeito	1.200,00	
312102	Material de Expediente	120,00	
313702	Passag. Qualquer Natureza	400,00	
314102	Despesas Miúdas	400,00	
314402	Recepções	700,00	
3146602	Despesas de Viagem	<u>400,00</u>	3.220,00

SECRETARIA

311102-01	Oficial Administrativo	800,00	
311102-02	Zeladora	200,00	
312202	Despesas Cantina	200,00	
312303	Despesas Material Limpeza	100,00	
314102	Despesas Miúdas	<u>200,00</u>	1.500,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Tesouraria

311111-01	Tesoureira	800,00	
-----------	------------	--------	--

Contabilidade

311116-01	Contador	1.100,00	
311116-02	Datilógrafo	300,00	
314116	Despesas Miúdas	<u>200,00</u>	2.400,00

DEFESA TERRESTRE

311121-I	Secretário da J.S.M.	<u>600,00</u>	600,00
----------	----------------------	---------------	--------



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

311142-01	Fiscal	600,00	
311142-04	Gratificação Serv. Extra	400,00	
312942	Combustíveis e Lubrificantes	4.000,00	
3121242	Peças	2.000,00	
313342	Serv. Oficina Mecânica	2.000,00	
314142-I	Despesas Miudas Pronto Pagt	800,00	
314142-II	Despesas Imprevista	700,00	
314142-III	Despesas Eventuais	<u>500,00</u>	11.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL ESTRADA RODAGEM

311142-V	Gratificação Serviço Extra	500,00	
312442	Madeiras Pregos etc	300,00	
312942	Combustíveis e Lubrificantes	4.000,00	
3121242	Peças	2.000,00	
314142-I	Despesas Miudas	300,00	
314142-III	Despesas Imprevistas	<u>400,00</u>	7.500,00

FABRICA DE TUBOS

311142-I	Enc. Fabrica de Tubos	<u>100,00</u>	100,00
----------	-----------------------	---------------	--------

SERVIÇO URBANO

311194	Zelador de Ruas	400,00	
411094-I	Calçamento de Ruas	<u>30.000,00</u>	30.400,00

BEM ESTAR SOCIAL

314683	Assistencia a Indigente	<u>1.500,00</u>	<u>1.500,00</u>
--------	-------------------------	-----------------	-----------------

58.220,00

Art. 2º)- Para cobertura do crédito do artigo anterior utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 30 de Agosto de 1969.

Publique-se:

Francisco José Gugik
FRANCISCO JOSÉ GUGIK
Secretário

Angelo Mezzomo
ANGELO MEZZOMO
Prefeito